



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA

O Presidente da Câmara Municipal de Valença no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no parecer técnico e justificativas acostadas aos autos, encontrando-se o Processo Administrativo nº 14/2015, regularmente instituído na forma da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a mencionada declaração de dispensa para a aquisição de equipamentos e prestação de serviço de instalação de sistema de segurança eletrônico para vídeo-monitoramento da Câmara Municipal de Valença, pela **Empresa T G S SILVEIRA - ME**, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se na forma da lei.

Valença-Ba, 12 de março de 2015

Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Valença



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 14/2015
Contrato nº 14/2015

Resumo do Objeto: Aquisição de sistema de segurança eletrônico e instalação de vídeo-monitoramento da Câmara Municipal de Valença.

Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Crédito da Despesa: Unidade Orçamentária Câmara Municipal

Unidade: 0101 Câmara Municipal de Valença

Projeto Atividade: 01.031.0001.4001

Elemento da Despesa: 44905200 / 33903900 / 33903000 – Equipamentos e Material Permanente / Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica / Material de consumo

Valor Total do Contrato: R\$ 7.520,00 (Sete mil, quinhentos e vinte reais)

Valor a Pagar por Mês: Parcela única

Vigência do Contrato: 12/03/2015 a 21/03/2015

Assina pela Contratante: Antônio Agostinho Santana e Silva Júnior

Assina pela Contratada: T G S SILVEIRA - ME